



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 149/2011

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor **ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 28 de maio de 2011, "Pensão Vitalícia" a Sr^a **IZABEL CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.385.012-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 039.139.079-12, beneficiária do servidor **ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS** nos termos do Processo nº 6099/2011, com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40 § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2011



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 1º Junho 120 11
DE Nº 9.192
UMUARAMA, 1º 1 06 120 11
89...
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO